



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Outros Atos	13
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	13
Terceiro Setor	28
Termo Aditivo	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.422, DE 27 DE JANEIRO 2025.

“Dispõe sobre a concessão de RGA - Revisão Geral Anual aos servidores municipais e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em percentual de 5% (cinco por cento), o salário base dos servidores da Prefeitura de Castilho.

Parágrafo Único. A revisão prevista no *caput* deste artigo será extensiva aos conselheiros tutelares, pensionistas, aposentados e função gratificada, obedecendo-se aos critérios nele estabelecidos.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações de pessoal e encargos sociais, no valor de até 3.015.000,00(três milhões e quinze mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às adequações necessárias decorrentes desta Lei no orçamento de 2025.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.423, DE 27 DE JANEIRO 2025.

“Institui o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador aos Servidores da Prefeitura do Município de Castilho-SP, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Programa de Alimentação aos Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que consiste na distribuição de Vale-Alimentação com registro no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e suas alterações, e regulamentado pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, com a concessão aos servidores municipais no valor mensal equivalente de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. Faz jus à concessão do Vale-Alimentação o servidor municipal que satisfaça às seguintes condições:

esteja no efetivo exercício do cargo, emprego ou função pública;

esteja em gozo regular de férias;

esteja em gozo de abonada instituída pelo art. 15 da Lei Complementar nº 001, de 24 de janeiro de 2001;

esteja em licença maternidade ou paternidade;

esteja em gozo de abonada instituída pela Lei nº 2.296, de 31 de maio de 2013;

esteja o servidor lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no período de recesso escolar;

esteja o servidor convocado, legalmente, a serviço da Justiça;

esteja o servidor afastado por nojo ou gala, conforme preconiza a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

esteja afastado nos primeiros 15 (quinze) dias por motivo da doença grave denominada neoplasia maligna (câncer);

esteja afastado nos primeiros 15 (quinze) dias por motivo da doença denominada Covid-19 ou isolamento pela Covid-19;

esteja afastado por Acidente do Trabalho com CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, emitida pela Segurança e Medicina do Trabalho desta Prefeitura, por até 12 (doze) meses;

esteja afastado do trabalho junto a Previdência Social devido as patologias contidas no Artigo 1º da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998 de 23 de agosto de 2001, mediante requerimento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente comprovado por laudo médico, ratificado pela perícia médica do trabalho municipal; e

Esteja de auxílio junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social até o efetivo pagamento do auxílio doença, devidamente comprovado, para atestado médico/odontológico superior a 15(quinze) dias, limitado a 90(noventa) dias.

Art. 3º. Do valor de que se trata a artigo 1º serão deduzidos R\$ 33,33(trinta e três reais) por dia não trabalhado e R\$ 16,67 (dezesesseis reais e sessenta e sete reais) por meio período não trabalhado.

Parágrafo Único. Serão descontados no mesmo valor do *caput* as faltas injustificadas incluindo-se os feriados e descansos semanais remunerado não pagos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 3 de 28

Art. 4º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, empregos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez para cada servidor para o contrato mais antigo.

Art. 5º. O Vale-Alimentação não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporará, para quaisquer efeitos aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou Previdência.

Art. 6º. O Vale-Alimentação será concedido exclusivamente mediante o fornecimento de cartão magnético com fim à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios “in natura” em estabelecimentos comerciais credenciados pela empresa mantenedora do cartão magnético.

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Vale Alimentação, no valor de até 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às adequações necessárias decorrentes desta Lei no orçamento de 2025.

Art. 8º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 9º. Fica excluído os agentes políticos do benefício desta lei, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pela sua característica jurídica.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.343/2024 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.580, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre auxílio financeiro para transporte escolar e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para transporte escolar na forma regulamentada neste Decreto.

Art. 2º Os beneficiários do auxílio financeiro para transporte escolar, objeto do art. 1º deste Decreto, farão jus ao repasse da importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da passagem de ida e volta para a cidade destino da instituição de ensino, tendo como base o valor da passagem da linha regular, atendendo as cidades de Andradina, Pereira Barreto, Ilha Solteira, Araçatuba e Três Lagoas/MS.

Art. 3º Deverá ser criada uma comissão de representantes dos alunos para cada localidade abrangida pelo auxílio financeiro, conforme estabelecido no Art. 2º, para que se faça jus ao recebimento do repasse dos valores.

§ 1º Os critérios para a escolha dos representantes desta comissão serão definidos por edital.

§ 2º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) representantes e terão como responsabilidade o recebimento dos depósitos, mediante abertura de conta bancária, o repasse dos valores aos demais estudantes e fiscalização quanto a veracidade do uso dos recursos recebidos da municipalidade, em ação conjunta com a equipe técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e o Departamento de Finanças e Orçamento municipal.

§ 3º Cada comissão deverá fazer o repasse a cada estudante da cidade correspondente, por meio de transferências bancárias (TED/PIX), e emitir recibo individual de transferência realizada a cada aluno, conforme planilha onde serão discriminados o nome do aluno, a instituição de ensino e sua localidade, o curso matriculado, bem como os valores a serem recebidos por cada estudante.

§4º A Comissão prestará contas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento do depósito, comprovando o recebimento e repasse dos valores.

Art. 4º. O pagamento de que trata o “caput” do art. 2º deste Decreto serão calculados em conformidade com os dias letivos do calendário escolar.

Art. 5º. O auxílio financeiro aplica-se aos estudantes que comprovem estar regularmente matriculados nas respectivas unidades escolares:

I- Ensino técnico, tecnológico e profissionalizante em instituições públicas ou particulares;

II- Ensino superior em instituições públicas ou particulares, das localidades especificadas no artigo anterior.

§ 1º O aluno deverá comprovar também que reside no município de Castilho há pelo menos dois anos, por meio de comprovante fornecido pelo Agente Comunitário de Saúde da sua residência.

§ 2º Em havendo o curso desejado pelo aluno em Castilho, ele não terá direito ao auxílio financeiro, caso opte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 4 de 28

por cursá-lo em escolas localizadas em outro município.

Art. 6º Para receber o auxílio financeiro, o aluno deverá apresentar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bimestralmente, com tolerância máxima de quinze dias, após o encerramento do bimestre, comprovante de frequência da unidade escolar, em que conste que tenha assistido a 75% das aulas ministradas, sob pena de, não o fazendo, perder o auxílio benefício para o bimestre seguinte.

Art. 7º. Para os estudantes que fretarem transporte, este deverá ofertar, obrigatoriamente, seguro de vida e estar em regularidade com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.054/2015, 6.670/2022, 6.736/2022 e Decreto nº 7.353/2024.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 303, de 28 de agosto de 2024”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 303 de 28 de agosto de 2024, que designou a servidora Anilte da Silva Reis, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 197. ***. ***-79 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EMEF Prof. Mauro Roberto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 180, de 03 de fevereiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 180 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Iara Regina Del Negro, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 119. ***. ***-65 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEI Paulo Sérgio.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 179, de 03 de fevereiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 179 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Isabel Cristina Justi de Souza, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 086. ***. ***-40 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEI Rosemira América Cardoso Pereira Ferreira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 5 de 28

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 193, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 193 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Sandra Elisa Maciel Iarossi Abreu, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 296. ***, ***-67 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 174, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 174 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Sueli Rodrigues, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 082. ***, ***-21 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 182, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 182 de 03 de fevereiro de 2021, que designou o servidor Rogério Batista dos Santos, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrito no CPF sob o nº 302. ***, ***-08 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na CEI Criança Feliz.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 058, de 08 de fevereiro de 2022".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 058 de 08 de fevereiro de 2022, que designou o servidor Fabio Batista, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II - Inglês, inscrito no CPF sob o nº 061. ***, ***-30 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 6 de 28

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 222, de 08 de abril de 2022".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 222 de 08 de abril de 2022, que designou a servidora Cassia Nunes Benedito Santos, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrita no CPF sob o nº 324. ***, ***-75 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na CEMEI Prof. Adelaide Arraes Foizer.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 088, de 01 de março de 2024".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 088 de 01 de março de 2024, que designou a servidora Roseli Borges Imaoka, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 119. ***, ***-08 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 185, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 185 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Alessandra Berti da Silva, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 314. ***, ***-46 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 186, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 186 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Etelvina Ribeiro da Costa de Souza, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob o nº 086. ***, ***-02 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 7 de 28

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 194, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 194 de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora Janaina Balbino Veloso, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob o nº 373. ***. ***-50 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 189, de 04 de julho de 2024".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 189 de 04 de julho de 2024, que designou a servidora Flavia Mendes Alves, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrita no CPF sob o nº 322. ***. ***-20 para exercer a função gratificada de Diretor de Creche, na CEME Prof Hilário Prates de Medeiros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 350, de 24 de agosto de 2023".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 350 de 24 de agosto de 2023, que designou a servidora Denise da Silva Ferreira Bevilaqua, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 261. ***. ***-21 para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, na EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 104, de 06 de março de 2023".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 104 de 06 de março de 2023, que designou o servidor Claudinei de Oliveira, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrito no CPF sob o nº 395. ***. ***-51 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na CEI Criança Feliz.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 8 de 28

"Revoga Portaria nº 254, de 21 de junho de 2023".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 254 de 21 de junho de 2023, que designou a servidora Kelly Cristina Nery, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrita no CPF sob o nº 228. ***. ***-31 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na Creche Maria José Vieira Telles.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

PREGÃO 41/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

PPR Comercial Ltda - EPP.

Avenida Ibirapuera, 1.355, Bairro Palmeiras.

Araçatuba - SP.

CNPJ (MF): 54.771.829/0001-21.

Lote: 01.

Valor: R\$ 268.999,99 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda - ME.

Rua Oswaldo Cruz, 1, Andar 03, Sala 36, Centro.

Araçatuba - SP.

CNPJ (MF): 44.871.434/0001-32.

Lotes: 02 e 05.

Valor: R\$ 524.467,99 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Amp Limp Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários Ltda - EPP.

Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.

Presidente Prudente - SP.

CNPJ (MF): 50.144.064/0001-34.

Lotes: 03, 04, 06, 07 e 08.

Valor: R\$ 135.120,00 (Cento e trinta e cinco mil e cento e vinte reais).

RDS Embalagens Ltda - EPP.

Rua Francisco Mandaliti, 6-18, Bairro Tangarás.

Bauru - SP.

CNPJ (MF): 21.979.543/0001-72.

Lote: 09.

Valor: R\$ 105.858,56 (Cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Grão Sul Comércio Ltda - EPP.

Estrada Linha Rio Bonito, S/nº, Barracão 02 Prop Romeu Gerha, Distrito São João do Oeste.

Cascavel - PR.

CNPJ (MF): 43.979.792/0001-09.

Lote: 10.

Valor: R\$ 10.738,80 (Dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Apontual Comércio Ltda - EPP.

Rua Estevão de Oliveira, 64, Sala 02, Jardim Montanhês.

Belo Horizonte - MG.

CNPJ (MF): 08.307.817/0001-19.

Lote: 11.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Castilho - SP, 24 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

PREGÃO 41/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

PPR Comercial Ltda - EPP.

Avenida Ibirapuera, 1.355, Bairro Palmeiras.

Araçatuba - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 9 de 28

CNPJ (MF): 54.771.829/0001-21.

Lote: 01.

Valor: R\$ 268.999,99 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda – ME.

Rua Oswaldo Cruz, 1, Andar 03, Sala 36, Centro.

Araçatuba – SP.

CNPJ (MF): 44.871.434/0001-32.

Lotes: 02 e 05.

Valor: R\$ 524.467,99 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Amp Limp Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários Ltda – EPP.

Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho.

Presidente Prudente – SP.

CNPJ (MF): 50.144.064/0001-34.

Lotes: 03, 04, 06, 07 e 08.

Valor: R\$ 135.120,00 (Cento e trinta e cinco mil e cento e vinte reais).

RDS Embalagens Ltda – EPP.

Rua Francisco Mandaliti, 6-18, Bairro Tangarás.

Bauru – SP.

CNPJ (MF): 21.979.543/0001-72.

Lote: 09.

Valor: R\$ 105.858,56 (Cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Grão Sul Comércio Ltda – EPP.

Estrada Linha Rio Bonito, S/nº, Barracão 02 Prop Romeu Gerha, Distrito São João do Oeste.

Cascavel – PR.

CNPJ (MF): 43.979.792/0001-09.

Lote: 10.

Valor: R\$ 10.738,80 (Dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Apontual Comércio Ltda – EPP.

Rua Estevão de Oliveira, 64, Sala 02, Jardim Montanhês.

Belo Horizonte – MG.

CNPJ (MF): 08.307.817/0001-19.

Lote: 11.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Castilho – SP, 24 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 10 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item **11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

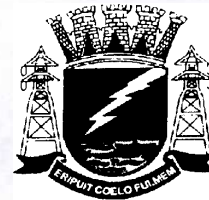
Ano VIII | Edição nº 1453

Página 11 de 28



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 12 de 28



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

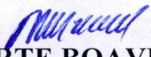
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG N°
41°	VANUSA FERNANDES JUSTINO	1658 *****

Castilho, 27 de janeiro de 2025.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 13 de 28

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



PORTARIA Nº 01, de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal 2.001/2010 e posteriores alterações, lastreadas na Lei Federal 11.445/2007 e no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Castilho e a Concessionária Águas de Castilho S.A, neste ato representada pelo Sr. Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.572 de 07/01/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as funções de **Controle Interno** da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE a Sra. QUÉDIMA AMORIM DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 30.573-31 e CPF nº 001.910.566-50, servidora municipal efetiva cedida à Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE através do Decreto Municipal nº 5.377/2017, para o período de 24/01/2025 a 31/12/2025.

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 14 de 28



Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como, previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE, naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as nomeações anteriormente atribuídas à função, bem como, as nomeações atribuídas anteriormente a referida servidora municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 24 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 15 de 28



PORTARIA Nº 01, de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal 2.001/2010 e posteriores alterações, lastreadas na Lei Federal 11.445/2007 e no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Castilho e a Concessionária Águas de Castilho S.A, neste ato representada pelo Sr. Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.572 de 07/01/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as funções de **Controle Interno** da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE a Sra. QUÉDIMA AMORIM DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 30.573-31 e CPF nº 001.910.566-50, servidora municipal efetiva cedida à Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE através do Decreto Municipal nº 5.377/2017, para o período de 24/01/2025 a 31/12/2025.

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 16 de 28



Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como, previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE, naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as nomeações anteriormente atribuídas à função, bem como, as nomeações atribuídas anteriormente a referida servidora municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 24 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 17 de 28



PORTARIA Nº 02, de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR PARA EM CONJUNTO COM O DIRETOR COORDENADOR, EXERCER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO ART. 13, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal 2.001/2010 e posteriores alterações, lastreadas na Lei Federal 11.445/2007 e no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Castilho e a Concessionária Águas de Castilho S.A, neste ato representada pelo Sr. Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.572 de 07/01/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 13, Inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010; que prevê que a assinatura de cheques deverá ser realizada pelo Diretor Coordenador, em conjunto com outro Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Diretor EDUARDO DE LIMA FELIX, portador da cédula de identidade – Registro Geral nº 46.012.625-8 SSP/SP e CPF nº 450.947.338-93, nomeado Diretor Ouvidor da ARSAE através do Decreto Municipal nº 7.573/2025, para que, em conjunto com o Diretor Coordenador, em conformidade com o Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010, realize as assinaturas de cheques, autorizações de pagamentos e demais

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 18 de 28



transações bancárias referentes a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP - ARSAE

Art. 2º. Revogam-se as nomeações anteriormente atribuídas à função

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 24 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 19 de 28



PORTARIA Nº 02, de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR PARA EM CONJUNTO COM O DIRETOR COORDENADOR, EXERCER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO ART. 13, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal 2.001/2010 e posteriores alterações, lastreadas na Lei Federal 11.445/2007 e no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Castilho e a Concessionária Águas de Castilho S.A, neste ato representada pelo Sr. Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.572 de 07/01/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 13, Inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010; que prevê que a assinatura de cheques deverá ser realizada pelo Diretor Coordenador, em conjunto com outro Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Diretor EDUARDO DE LIMA FELIX, portador da cédula de identidade – Registro Geral nº 46.012.625-8 SSP/SP e CPF nº 450.947.338-93, nomeado Diretor Ouvidor da ARSAE através do Decreto Municipal nº 7.573/2025, para que, em conjunto com o Diretor Coordenador, em conformidade com o Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010, realize as assinaturas de cheques, autorizações de pagamentos e demais

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 20 de 28



transações bancárias referentes a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP - ARSAE

Art. 2º. Revogam-se as nomeações anteriormente atribuídas à função

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 24 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 21 de 28



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: MELINA ZOTELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de gestão pública e administrativa, sendo que os serviços deverão consistir na análise e orientação legal acerca das situações e fatos apresentados Diretoria Colegiada e aos Órgãos da ARSAE, por meio de manifestações expressas através da emissão de orientações/pareceres técnicos-jurídico, minutas de peças legais, com indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes e envio de orientações e pareceres em geral, relativos a matérias de interesse da Agência Reguladora, conforme descrições no termo de referência Anexo I do Contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,20 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e vinte Centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 19.425,60 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e sessenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de: 04/01/2025 a 03/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.2048.0000 - 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 002/2021 - Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/2021

Castilho, Estado de São Paulo, 04 de janeiro de 2025

Rodrigo Junior Leite Carvalho
Diretor Coordenador Interino

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 22 de 28



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: MELINA ZOTELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de gestão pública e administrativa, sendo que os serviços deverão consistir na análise e orientação legal acerca das situações e fatos apresentados Diretoria Colegiada e aos Órgãos da ARSAE, por meio de manifestações expressas através da emissão de orientações/pareceres técnicos-jurídico, minutas de peças legais, com indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes e envio de orientações e pareceres em geral, relativos a matérias de interesse da Agência Reguladora, conforme descrições no termo de referência Anexo I do Contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,20 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e vinte Centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 19.425,60 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e sessenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de: 04/01/2025 a 03/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.2048.0000 - 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 002/2021 - Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/2021

Castilho, Estado de São Paulo, 04 de janeiro de 2025

Rodrigo Junior Leite Carvalho
Diretor Coordenador Interino

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 23 de 28



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N º 002/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no apoio técnico administrativo e elaboração de documentos relacionados a prestação de contas da Agência Reguladora junto aos órgãos competentes, bem como, a elaboração, revisão e/ou implementação de normas visando regulamentar a fiscalização do Contrato de Concessão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 4.311,11 (Quatro mil, trezentos e onze Reais e onze Centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 51.733,32 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três Reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.2048.0000 - 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 19 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Diretor Coordenador

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 24 de 28



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N º 002/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no apoio técnico administrativo e elaboração de documentos relacionados a prestação de contas da Agência Reguladora junto aos órgãos competentes, bem como, a elaboração, revisão e/ou implementação de normas visando regulamentar a fiscalização do Contrato de Concessão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 4.311,11 (Quatro mil, trezentos e onze Reais e onze Centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 51.733,32 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três Reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017.2048.0000 - 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 19 de janeiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Diretor Coordenador

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 25 de 28



EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO N º 001/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: IDEAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como, geração de informações para a tomada de decisões e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, elaboração e procedimento da folha de pagamento e controle de registros de encargos a recolher, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 3.250,39 (Três mil, duzentos e cinquenta Reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 39.004,68 (Trinta e nove mil, quatro Reais e sessenta e oito Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 03/01/2025 à 02/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017 – 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 03 de janeiro de 2025.

Rodrigo Junior Leite Carvalho
Diretor Coordenador Interino

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 26 de 28



Rua José Ribeiro, nº 805 – Centro – Castilho/SP – Fone (18) 3741-3340
CNPJ. 12.756.667/0001-06

Exercício: 2024

Base: dez/2024

20.01.2025

DEMONSTRATIVO ANUAL DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS **CARGOS E EMPREGOS**
PUBLICOS DE TODOS OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARÁGRAFO 6.

ITEM	QUANTIDADE	CARGO	VALOR (R\$)
01	01	ASSESSOR TÉC. DE ENG. SANITÁRIA	4.818,37
02	01	CHEFE ADMINISTRATIVO	4.818,37
03	01	COORDENADOR	9.450,27
04	01	SUPERINTENDENTE	6.551,37

Castilho/SP, 20 de janeiro de 2025.

Eduardo de Lima Félix

Rodrigo Júnior Leite Carvalho

Diretor Ouvidor

Superintendente

Responsável: **Giovane Silva de Jesus**

Cargo: **Diretor Coordenador**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 27 de 28



Rua José Ribeiro, nº 805 – Centro – Castilho/SP – Fone (18) 3741-3340
CNPJ. 12.756.667/0001-06

Exercício: 2024

Base: dez/2024

20.01.2025

DEMONSTRATIVO ANUAL DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS **CARGOS E EMPREGOS**
PUBLICOS DE TODOS OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARÁGRAFO 6.

ITEM	QUANTIDADE	CARGO	VALOR (R\$)
01	01	ASSESSOR TÉC. DE ENG. SANITÁRIA	4.818,37
02	01	CHEFE ADMINISTRATIVO	4.818,37
03	01	COORDENADOR	9.450,27
04	01	SUPERINTENDENTE	6.551,37

Castilho/SP, 20 de janeiro de 2025.

Eduardo de Lima Félix

Rodrigo Júnior Leite Carvalho

Diretor Ouvidor

Superintendente

Responsável: **Giovane Silva de Jesus**

Cargo: **Diretor Coordenador**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 28 de 28

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO DE REPASSE

Identificação: 9º Termo de Aditamento ao Contrato de Repasse 01/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Suplementação do valor do repasse de recursos financeiros, a título de Auxílio Financeiro Complementar, para complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem da Entidade referente ao mês de novembro de 2024.

Valor suplementado: R\$ 27.567,19.

Valor total do repasse: R\$ 465.424,27

Data da assinatura: 03/12/2024.

Fundamento: art. 1º da Lei Municipal nº 3.356/24.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO DE REPASSE

Identificação: 10º Termo de Aditamento ao Contrato de Repasse 01/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Suplementação do valor do repasse de recursos financeiros, a título de Auxílio Financeiro Complementar, para complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem da Entidade referente ao 13º salário de 2024.

Valor suplementado: R\$ 21.554,54.

Valor total do repasse: R\$ 486.978,81

Data da assinatura: 17/12/2024.

Fundamento: art. 1º da Lei Municipal nº 3.356/24.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c4f1-4dab-3410-60b5-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1453, ano VIII, veiculado em 27 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 27/01/2025 às 17:13:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c4f1-4dab-3410-60b5-43>